

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Projeto de Lei nº 092/12

### **LEI Nº 6.740, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo a conferir nova redação à minuta de convênio que faz parte integrante da Lei nº 6.713, de 13 de junho de 2012, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conferir nova redação à minuta de convênio que faz parte integrante da Lei nº 6.713, de 13 de junho de 2012, a ser celebrado com o Estado de São Paulo – ARSESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, na forma do texto anexo, tendo por finalidade regulamentar o oferecimento compartilhado do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, bem como assegurar a sua prestação pela SABESP, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, prorrogável por igual período, compreendendo as regiões conhecidas como “Bairros da Divisa” e “Aruã”.

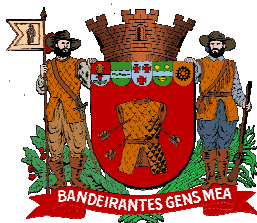
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2012, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Presidente Municipal

**LUIZ SÉRGIO MARRANO**  
Secretário de Gabinete do Prefeito

**PERCI APARECIDO GONÇALVES**  
Secretário do Governo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
Diretor Geral do SEMAE

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento de  
Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 26 de setembro de 2012.